



Apresentação pela profa. dra. Maria Vital da Rocha do livro **A intervenção do Ministério Público no Processo Civil brasileiro como *custos legis*** (São Paulo: Método, 2007), de autoria de Fernando Antônio Negreiros Lima, procurador da República e professor da FA7.

A literatura jurídica brasileira veio enriquecer-se com a publicação do livro *A Intervenção do Ministério Público no processo Civil Brasileiro*, de autoria de Fernando Negreiros. Reúne a obra todas as características que marcam um trabalho do gênero: pureza e clareza de linguagem, precisão dos conceitos, orientação metodológica, qualidade e atualização da bibliografia referida. Assim, por várias razões, autor e editora vão receber, seguramente, merecidos e eloqüentes aplausos. De minha parte, como apresentadora, poderia destacar cada um dos diferentes recursos, de forma e de conteúdo, que valorizam o trabalho, como, verbi gratia, a introdução histórica do instituto em apreço e sua apreciação à luz do direito comparado. Limito-me, porém, aqui, a enaltecer somente a adequada abrangência da obra. Nada de importante ficou de fora, como nada de supérfluo ocupou espaço. Tudo foi contemplado na justa medida. Antes de focar frontalmente o tema, a partir do capítulo IV, o autor cuidou, nos três capítulos iniciais, da conceituação do Ministério Público, de sua natureza jurídica, evolução histórica e projeção no direito comparado, e, finalmente, da definição do seu posicionamento frente a cada um dos três poderes constitucionais tradicionais: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Em seguida, o autor define interesse público e o distingue, com precisão, dos interesses individuais; mostra as diversas modalidades de atuação do Ministério Público no processo civil brasileiro, concluindo que ele é sujeito parcial do processo (capítulo IV); prossegue, no capítulo V, a considerar a atuação do Ministério Público como fiscal da lei codificada; continua considerando o Ministério Público como custos legis, agora da legislação extravagante (capítulo VI), ferindo os mais diversos institutos públicos ou privados, desde o mandado de segurança até o direito do consumidor; encerra sua dissertação, dedicando o capítulo VII à disciplina processual da atuação do Ministério Público como fiscal da lei. Ovídio, no epílogo de suas *Metamorfoses*, proclamou que havia produzido uma obra mais perene do que o bronze (*aere perennis*) e que, enquanto existisse arte literária, ela seria celebrada (*perque omnia secula fama vivam*). Parodiando o grande poeta latino, que, enquanto houver, entre nós, Ministério Público, o livro do professor Fernando Negreiros, pelos méritos apontados, será reconhecido.